

PUBLICADO DOM 05/06/2004

**PARECER Nº 567/2004 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
AO PROJETO DE LEI 369/2000.**

Trata-se do projeto de lei 369/2000, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que objetiva instituir Licença Provisória de Funcionamento – LPF para estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares, cadastrados juntos à Prefeitura do Município de São Paulo. O texto propõe o prazo de validade de 90 (noventa) dias para a licença em epígrafe, que não se aplicará a estabelecimentos cujas irregularidades ofereçam risco à população, em relação tanto à segurança física da edificação quanto à higiene e saúde pública. Na justificativa apresentada, o ilustre autor sublinha a falta de informações que, muitas vezes, levam os donos de estabelecimentos ao desconhecimento sobre a sua situação de irregularidade, fazendo com que eles sequer saibam o que está errado e como proceder para sanar as desconformidades. Ao solicitar a Licença Provisória de Funcionamento, o comerciante receberá formulário explicativo contendo orientações sobre como manter o seu estabelecimento de acordo com a legislação municipal.

Quanto ao mérito que devemos analisar, cabe destacar que a presente iniciativa concorre para um melhor esclarecimento sobre os quais os requisitos exigidos pela legislação municipal e quais os procedimentos necessários para o regular funcionamento dos estabelecimentos supracitados. Conhecendo mais claramente as regras, os proprietários terão condições de atender às exigências e, conseqüentemente, fazer com que os estabelecimentos adotem condutas mais responsáveis diante não apenas do Poder Público, mas também, dos consumidores, da comunidade.

Pelo o que acima está exposto, FAVORÁVEL ao projeto é o presente parecer.  
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 27/maio/2004.

Gilberto Natalini – Presidente

Manoel Cruz – Relator

Celso Cardoso – (com restrições)

Carlos Neder – (contrário)

Flávia Pereira – (contrário)

Rubens Calvo